

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MOZARLÂNDIA

AUTO DE PENHORA

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove (09/12/1.999), Eu Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado retro, devidamente despachado pelo DR. ERNANI VELOSO DE OLIVEIRA LINO, MM. Juiz de Direito Substituto desta Comarca, extraído dos autos de execução de n.º364, proposta pelo BANCO DO BRASIL S/A, em desfavor de LUIZ EUGENIO RINCON e outros...que me dirigi ao município de Nova Crixás-GO, e, lá estando informado dos bens do devedor conforme certidões acostados na presente Carta Precatória fornecida pelo Cartório de Registro Imobiliário da cidade de Nova Crixás-Goiás. **PENHOREI** o seguinte: **A) – IMÓVEL** : Uma gleba de terras, de cultura, cerrado e campo, com área de trezentos e cinquenta e quatro hectares, cinquenta ares e vinte e três centiares (354,50,23 há) correspondente a Setenta e três alqueires e dezenove litros da medida goiana, sendo: 05 alqueires de beira córrego, dez alqueires de cerrado e o restante de campo, parte integrante do lote n.º 39 do loteamento denominado BANDEIRANTE – BLEGA “B” Distrito de São José dos Bandeirantes, município de Nova Crixás- GO. que passou a dominar-se fazenda ÁGUAS CLARAS, com os seguinte limites e confrontações: Começa no marco denominado P.P (ponto de partida), na confrontação com terras de Orlando Ferezin e Joaquim Martino da Cunha. Daí com o rumo de 43º30’NW e com a distancia de 880 metros; vai ao rumo de n.º 01; daí com o rumo de 0º00’ neste e com a distancia de 1245 metros; vai ao marco n.º 02; daí com o rumo de 51º00’ NW, com a distância de 1.108,30 metros, vai ao marco de n.º 03; daí com o rumo de 25º45’NW’ e com a distância de 645 metros; vai ao marco n.º 04 cravado na linha perimetrica e terminado até aí divisas com terras de Joaquim Martino Cunha; daí com o rumo de 25º05’ NE e com a distância de 446 metros; vai ao marco n.º 05, cravado junto a uma cerca de arame na confrontação com terras de Garcia Selani; daí com o rumo de 66º27’30” e com a distância de 2.280 metros; vai ao marco n.º 06 e terminando até ai divisas com terras de Daniel e Leide de tal, daí, deixando a referida cerca de arame e com o rumo de 11º39’06”SW, e coma distância de 2.727,80 metros; vai ao marco ponto de partida, onde tiveram início estas divisas e terminando até as divisas com

terras de Orlando Ferezin. Fechando a área de 354,50.23 Hectares. Conforme matrícula feita sob o n.º R-02-M-003 às folhas 03, no livro 2-A, de Registro Geral de Imóveis, da circunscrição de Nova Crixás, a qual se refere pertencer a **Luiz Eugênio Rincon e sua mulher Maria Rita Costa Silva Rincon**. O Imóvel acima penhorado encontra-se hipotecado ao Banco do Brasil S/A, Agência de Goiânia, conforme Escritura Pública de confissão e Assunção de Dívidas com garantia hipotecária em primeiro Grau e sem concorrência de terceiros.

B)- IMÓVEL: Uma gleba de terras, de cultura, cerrado e campo, com a área de setecentos e vinte e nove hectares, equivalente a 190 alqueires na medida do padrão Goiano, situado no lote n.º 39, do loteamento "BANDEIRANTE" GLEBA "B", no Distrito de Bandeirantes, no município de Nova Crixás- Goiás. denominado como fazenda Santa Isabel, dentro dos seguintes Limites e confrontações: Começa em um marco cravado em uma cerca de arame e segue com o rumo de 21º30'SW ao completar a distância de 3.470,00 metros segue confrontando com João de Brito Filho, daí segue com o rumo de 83º00'NW ao completar a distância de 1.560,00 metros; confrontando com Joaquim Martino da Cunha; daí segue com o rumo de 7º30'NE, ao completar a distância de 3.970,00; confrontando ainda com Joaquim Martins da Cunha; daí segue com o rumo de 28º30'SE ao completar a distância de 2.429,00 metros; com Tomé Santos de Cesses e Vladimir Bueno, onde tiveram início esses limites. Conforme matrícula feita sob o n.º R-01 e R-04 matrícula n.º 004, às folhas 04, no livro 2- A, de Registro Geral de Imóveis da circunscrição de Nova Crixás - Goiás. A qual se refere pertencer a **Luiz Eugênio Rincon e sua mulher Maria Rita Costa Silva Rincon**, conforme Av-02, Av-03 e Av-06. O imóvel acima penhorado encontra-se hipotecado a favor do Banco do Brasil S/A. conforme escritura Pública de confissão e Assunção de Dívidas com garantias hipotecárias em primeiro Grau e sem concorrência de terceiros. **C)- IMÓVEL: Condômino** - Domingos Francisco Linhares e sua esposa pertencendo o QUINHÃO com a área já referida de trezentos e vinte e três (323)) hectares e dezesseis (16) ares, correspondente a sessenta e seis (66), alqueires, sessenta e um (61), litros e duzentos e noventa e cinco (295) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Começa o seu perímetro de um marco cravado na divisa das terras medidas de onde segue com o rumo magnético de 31º SW, mediu-se 1.670 metros dividindo com terras do mesmo lote n.º 27 do mesmo loteamento Bandeirantes, até outro marco, deste marco segue com o rumo magnético 78º15'NW, mediu-se 1.549 metros dividindo com terras do lote n.º 39 do mesmo loteamento acima mencionado, até outro marco deste marco segue com o rumo magnético 23º00 NE, mediu-se 2.110 metros, dividindo com terras do mesmo lote n.º 27 até outro marco; deste marco segue com o rumo magnético de 54º30' SE, mediu-se 1.823 metros,

dividindo com terras da área medida em 1.924, até o marco ponto de partida desta medida. Matrícula feita sob o n.º R- 01- /M- 0447 de ordem, no livro 2-B , às folhas 131, no Cartório de Registro de Imóveis deste circunscrição de Nova Crixás – Goiás. A qual se refere pertencer a LUIZ EUGÊNIO RINCON e sua mulher, conforme Av- 02 e Av. 03, o imóvel acima penhorado encontra-se Hipotecado a favor do Banco do Brasil S/A. em 1º Grau e sem concorrência de terceiros. D)- IMÓVEL : Ao condômino - Inácio Francisco Linhares e sua esposa, pertencendo o QUINHÃO com área de igualmente trezentos e vinte e três (323), hectares e dezesseis (16) ares, correspondente a sessenta e seis (66), alqueires, sessenta e um (61), litros e duzentos e noventa e cinco (295), metros quadrados, com os limites e confrontações seguintes: Começa o seu perímetro de um marco cravado na divisa das terras área medida e em 1.924, de onde segue com o rumo magnético de 87º15' NW, mediu-se 3.137 meros, dividindo com terras do lote n.º 40 até outro marco, deste marco segue com o rumo magnético de 31º 00'NE, medindo 1.670 metros, dividindo com terras do lote n.º 27, do mesmo loteamento Bandeirantes, até outro marco: deste marco segue com o rumo magnético de 54º30' SE, mediu-se 1.370 metros, dividindo com terras, área medida em 1.924, até outro marco: deste segue com o rumo magnético de 27º30' SE, mediu-se 2.025 metros, dividindo com as mesmas terras medidas em 1.924, até o marco ponto de partida. Conforme matrícula feita sob o n.º R- 01- M- 0448 de ordem, no livro 2-B, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta circunscrição imobiliária de Nova Crixás-Goiás. às folhas 131Vº, a qual se refere pertencer ao devedor LUIZ EUGÊNIO RINCON e sua mulher MARIA RITA COSTA SILVA RINCON. Conforme Av.- 02, da matrícula, o imóvel acima penhorado encontra-se hipotecado a favor do Banco do Brasil S/A. E)- IMÓVEL: Uma gleba de terras rural, do lote n.º 27, (vinte e sete), situado no loteamento Bandeirantes gleba B, com a área e 25,00,00 Há, dentro de uma área maior, situado no Distrito de São José dos Bandeirantes, no município de Nova Crixás-Go, com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco n.º 01, cravado a margem da BR 238 que liga o distrito de Bandeirantes a GO-04 de onde segue com o rumo magnético de 25º55'NE, mediu-se a distância de 144,00 metros, limitando com terras de Luiz Carlos Santos, até o marco 2, cravado junto a uma cerca de arame e segue por ela até o rumo magnético de 51º00' SE, mediu-se a distância de 968,00 metros, limitando-se com terras de Júju Lôbo, até o marco n.º 03, desta segue com o rumo magnético de 54º30' SW, mediu-se a distância de 463,00 metros, limitando com terras de Inácio Francisco Linhares (vendedor), até o marco n.º 04, cravado à margem da BR- 238 segue por ela com o rumo magnético de 28º40'NW, mediu-se a distância de 888,00 metros, limitando com terras do mesmo até o marco n.º 01, ponto de partida deste levantamento. Conforme matrícula feita sob o n.º R-01-

53

[Handwritten signature]

199

[Handwritten initials]

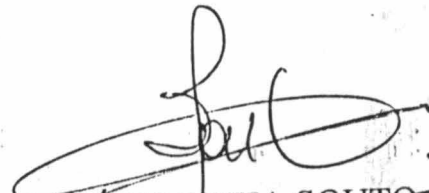
M- 0449 de ordem, em data de 17/02/1.992, às folhas 132, no livro 2-B de Registro Geral de Imóveis, desta circunscrição da cidade de Nova Crixás-Goiás, a qual se refere pertencer ao devedor LUIZ EUGÊNIO RINCON e sua mulher Maria Rita Costa Silva Rincon. Conforme Av. 02 e Av. 03, o imóvel acima penhorado encontra-se hipotecado a favor do Banco do Brasil S/A.

54
10/10
10/10
10/10

Realizado esta diligência de penhora, deixei as referidas áreas acima penhorada em mãos do Sr. Ivonei Angelo dos Santos, Sub- Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Nova Crixás-Go, como fiel depositário, sob as penas da Lei.

Para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme vai por mim, Oficial de Justiça assinado e pelo depositário acima nomeado.

Mozarlândia (GO), 14 de dezembro de 1.999


JOSÉ CORREIA SOUTO
Oficial de Justiça


IVONEI ANGELO DOS SANTOS
- Depositário -

Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóve.
Nova Crixás - Goiás
- AVERBAÇÃO -

Apresentado no Protocolo 1. A sob 3421, fls. 56
Averbado sob, o n. AV-05 a margem da mat.
n. 0003 livro 2-A fls. 03 v.º
Nova Crixás, 08 de fevereiro de 2000.
Oficial. Ivonei Angelo dos Santos
Bel. Sebastião Siqueira de Carvalho
Ivonei ANGELO dos Santos
ESC. AUT. E SUB-OFICIAL

Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóve.
Nova Crixás - Goiás
- AVERBAÇÃO -

Apresentado no Protocolo 1. A sob 3131, fls. 16
Averbado sob, o n. AV-08 a margem da mat.
n. 0004 livro 2-A fls. 03 v.º
Nova Crixás, 08 de fevereiro de 2000
Oficial. Ivonei Angelo dos Santos
Bel. Sebastião Siqueira de Carvalho
Ivonei ANGELO dos Santos
ESC. AUT. E SUB-OFICIAL

Cartório do 1.º Ofício e Registro do Imóve.
Nova Crixás - Goiás
- AVERBAÇÃO -

Apresentado no Protocolo 1. A sob 3421, fls. 56
Averbado sob, o n. AV-07 a margem da mat.
n. 0447 livro 2-I fls. 57
Nova Crixás, 08 de fevereiro de 2000
Oficial. Ivonei Angelo dos Santos
Bel. Sebastião Siqueira de Carvalho
Ivonei ANGELO dos Santos
ESC. AUT. E SUB-OFICIAL

Cartório do 1.º Ofício e Registro do Imóve.
Nova Crixás - Goiás
- AVERBAÇÃO -

Apresentado no Protocolo 1. A sob 3421, fls. 56
Averbado sob, o n. AV-07 a margem da mat.
n. 0448 livro 2-I fls. 57
Nova Crixás, 08 de fevereiro de 2000
Oficial. Ivonei Angelo dos Santos
Bel. Sebastião Siqueira de Carvalho
Ivonei ANGELO dos Santos
ESC. AUT. E SUB-OFICIAL